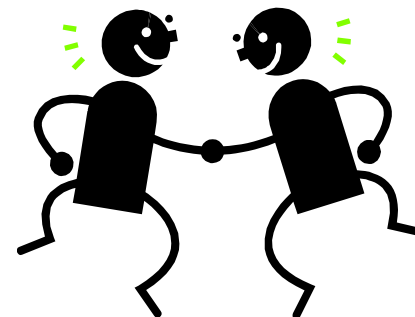


P.42 – Programa de Educação Ambiental
Curso Gestão Administrativa e Captação de Recursos
Módulo I – Junho - 2013

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Curso Gestão Administrativa e Captação de Recursos

- **Carga horária: 12 horas**
- **Três módulos de 4 horas cada (das 14 às 18 horas)**
- **Certificado – frequência em 2 módulos**
- **Acordos de convivência**



P.42 - Programa de Educação Ambiental

APRESENTAÇÕES

•NOME

•PROFISSÃO

•SECRETARIA NA QUAL TRABALHA

•JÁ TRABALHOU EM GESTÃO PÚBLICA?

•JÁ FEZ CAPTAÇÃO DE RECURSOS?

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Curso Gestão Administrativa e Captação de Recursos

O que vocês esperam
que **ACONTEÇA**

O que vocês esperam
que **NÃO ACONTEÇA**



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Administração pública e gestão pública

É a aplicação das teorias clássicas de **administração** no **gerenciamento** das instituições públicas.

O administrador público é encarregado de aplicar as teorias administrativas no desenvolvimento de ações do interesse social coletivo, OU SEJA, é essencialmente um planejador/um gestor.

Administração pública é também um conjunto de agências e de servidores profissionais, mantidos com recursos públicos e encarregados da decisão e implementação das normas necessárias ao bem-estar social e das ações necessárias à gestão da coisa pública.



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Administração pública

É a ocupação de todos aqueles que atuam em nome do povo – em nome da sociedade, que delega de forma legal – e cujas ações têm consequências para os indivíduos e grupos sociais (HARMON E MAYER ,1999, p.34).

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Gestão pública

GESTÃO

... é fazer acontecer, ... é realizar

... alocar e otimizar os recursos disponíveis ...

... criar sinergias... integração

Gestão pública Um papel cada vez mais complexo!!!

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Administração Direta

Administração Direta: União, Estados, Municípios e DF

EXECUTIVO: Ministérios Regulares e Extraordinários, os quais são dotados de: Secretarias Executivas, Consultorias Jurídicas (que são órgãos da Advocacia Geral da União), Secretaria de Controle Interno (CISSET), Secretarias específicas, Departamentos, Coordenações e Divisões.

Estrutura é replicada nos demais entes federados



Prédios dos Ministérios em Brasília, DF.

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Administração Indireta

Administração Indireta: conjunto de entidades personalizadas, vinculadas normalmente a um órgão da Administração Direta: autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista.

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Princípios da Administração Pública

Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, determina que:

*“A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da **legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.**”*



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Princípios da Administração Pública: **LEGALIDADE**

É fundamentado pelo artigo 5º, II: *“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei”*.

Resultado: em seu cotidiano de trabalho o administrador público é sujeito aos **mandamentos da lei e reivindicações do bem comum**, não podendo se afastar ou desviar. Caso isto ocorra será penalizado pela prática de ato inválido.



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Princípios da Administração Pública: **MORALIDADE**

Definida a partir do artigo 37 da CF/88 como o princípio constitucional cujo objetivo é o **combate a corrupção e a impunidade** na administração pública.



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Princípios da Administração Pública: **IMPESSOALIDADE**

Definido pelo parágrafo 1º, artigo 37 da CF/88:

“a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

A impessoalidade é a característica que torna as ações dos servidores públicos independentes de qualquer particularidade.

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Princípios da Administração Pública: **PUBLICIDADE**

Trata-se do caráter do que é feito em público e em nome do público: implica a visibilidade e transparência das decisões e ações e a responsabilidade pública pelos atos praticados.

O ACESSO À INFORMAÇÃO
PÚBLICA
AGORA É LEI.

FAÇA VALER SEU DIREITO. LEI 12.527.

EM VIGOR A PARTIR DE

16 MAIO 2012.



movimento

Transparência



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Princípios da Administração Pública: **PUBLICIDADE**

Lei de Acesso à Informação Como pedir um documento

- 1.** Qualquer pessoa pode pedir informação ao órgão ou entidade pública. O pedido pode ser feito por meio de telefone, fax, carta, telegrama, e-mail, portais de atendimento, etc.
- 2.** O pedido deve conter o nome da pessoa que deseja a informação.
- 3.** A pessoa não precisa dizer qual o motivo do pedido de informação.
- 4.** O órgão ou entidade pública deve prestar a informação imediatamente.
- 5.** Caso não seja possível prestar a informação na hora, o órgão tem 20 dias de prazo. Se explicar a demora, tem prazo de mais dez dias.
- 6.** Ninguém deve pagar pela informação. Mas o órgão ou entidade pública deve cobrar nos casos em que for necessário fazer cópias de documentos.
- 7.** Quando o órgão ou entidade pública negar o acesso à informação, o cidadão tem o direito de obter o inteiro teor da justificativa.
- 8.** O interessado pode entrar com recurso no prazo de dez dias quanto o acesso à informação for negado. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que negou o pedido de informação.

Fonte: Lei nº 12.527/2011

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Princípios da Administração Pública: **EFICIÊNCIA**

Introduzido pela Emenda Constitucional n°19/98.

Significa que os atos da administração pública devem ser desempenhados visando a melhor relação custo/benefício na gestão dos recursos públicos, extraindo o maior número possível de efeitos positivos para o cidadão buscando excelência dos recursos, enfim, dotando de maior eficácia possível as ações do Estado.

PRÊMIO



EFICIÊNCIA

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Síntese dos Princípios da Administração

Legalidade

Impessoalidade

Moralidade

Publicidade

Eficiência

Finalidade

Continuidade

Indisponibilidade

Igualdade

Qualidade serviços e racionalidade \$\$\$

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Modelos de Administração

➤ **PATRIMONIALISTA**

➤ **BUROCRÁTICA**

➤ **GERENCIAL**

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Nova Administração Pública

Os anos 1990 se iniciam com mudanças - profunda revisão do papel do Governo e da Administração Pública;

Podemos dividir em dois estágios:

- 1- abertura de mercado, desregulamentação, privatização, e em quase todos os países é conduzido pelo governo federal (Sarney – Collor)
- 2- tentativa de construção e reconstrução das **capacidades administrativa e institucional.**

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Reforma da Gestão Pública

- Começa a despontar por volta de 1995 baseada em dois princípios básicos:
- tornar os administradores ou gestores públicos mais autônomos e mais responsáveis
 - reduz-se a ênfase no controle burocrático;
 - responsabilização dos administradores por resultados contratados;
 - Concorrência administrada visando a excelência;
 - responsabilização ou controle social.
- o Estado só deve executar diretamente as tarefas que são exclusivas de Estado:
 - Tarefas centralizadas e descentralizadas

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Nova Administração Pública - GERENCIAL

Surge, portanto, fruto da **crise do Estado**, dos avanços na teoria da Administração nas empresas e demais organizações e da formação de novas correntes teóricas na área de Ciência Política e Administração Pública, que caracteriza-se pelos seguintes aspectos:

- 1) **Estratégia voltada para a definição precisa dos objetivos**
- 2) **Garantia de autonomia do administrador na gestão de pessoas, recursos materiais e financeiros**
- 3) **Ênfase no controle dos resultados**
- 4) **Adoção da competição administrada no interior do aparelho do Estado**

VISANDO tornar a Administração Pública mais leve, ágil, acessível e permeável às necessidades da sociedade civil e do mercado.

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Princípios da Nova Gestão Pública

- Focalização da ação do Estado no **cidadão**
- Reorientação dos mecanismos de controle por resultados
- Flexibilidade administrativa
- Controle social
- Valorização do servidor

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Síntese do Histórico

Período	Contexto Institucional	Fases	Características do campo de AP
1900-29	Estado Regulador-Liberal		•Legalismo
1930-79	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estado Administrativo 2. Administração para o Desenvolvimento 3. Estado Intervencionista 	<p>1930-45</p> <p>1946-64</p> <p>1965-79</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Racionalização •Desenvolvimentismo •Racionalidade e Competência Técnicas
1980-89	Mobilização Social		<ul style="list-style-type: none"> •Democratização •Conflito de Interesses •Recursos Escassos
1990-...	Redefinição do Papel do Estado		•Capacidade Política aliada à Competência Técnica

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Desafios Atuais

- **Fragmentação** – quando os governos, em geral, e as políticas de gestão, em particular, caminham em múltiplas direções desencontradas.
- **Implementação** – quando os resultados propostos não são alcançados.
- **Desorientação** – quando não há resultados de desenvolvimento que sirvam como norte da agenda de reformas.

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Desafios Atuais

1. Reconhecer que a capacidade coletiva de ação é essencial para políticas mais justas
2. Encontrar sua identidade, seu papel e partir dessa identidade, construir, em conjunto com a sociedade, métodos e instrumentos de ação administrativa
3. Valorizar diferenças de interesses e promover articulação entre elas
4. Aprimorar mecanismos de participação diferentes e de construção coletiva
6. Aproximar administração pública e sociedade
7. Para além da burocracia
9. Investir na formação e capacitação contínua e sua valorização
10. Utilizar a criatividade e a capacidade humana e a capacidade de renovação da vida para ir além

Ética



ENGENHARIA
E TECNOLOGIA
AMBIENTAL



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Atividade prática

DINÂMICA DE REFLEXÃO

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Gestão Pública por resultados



Diferencial

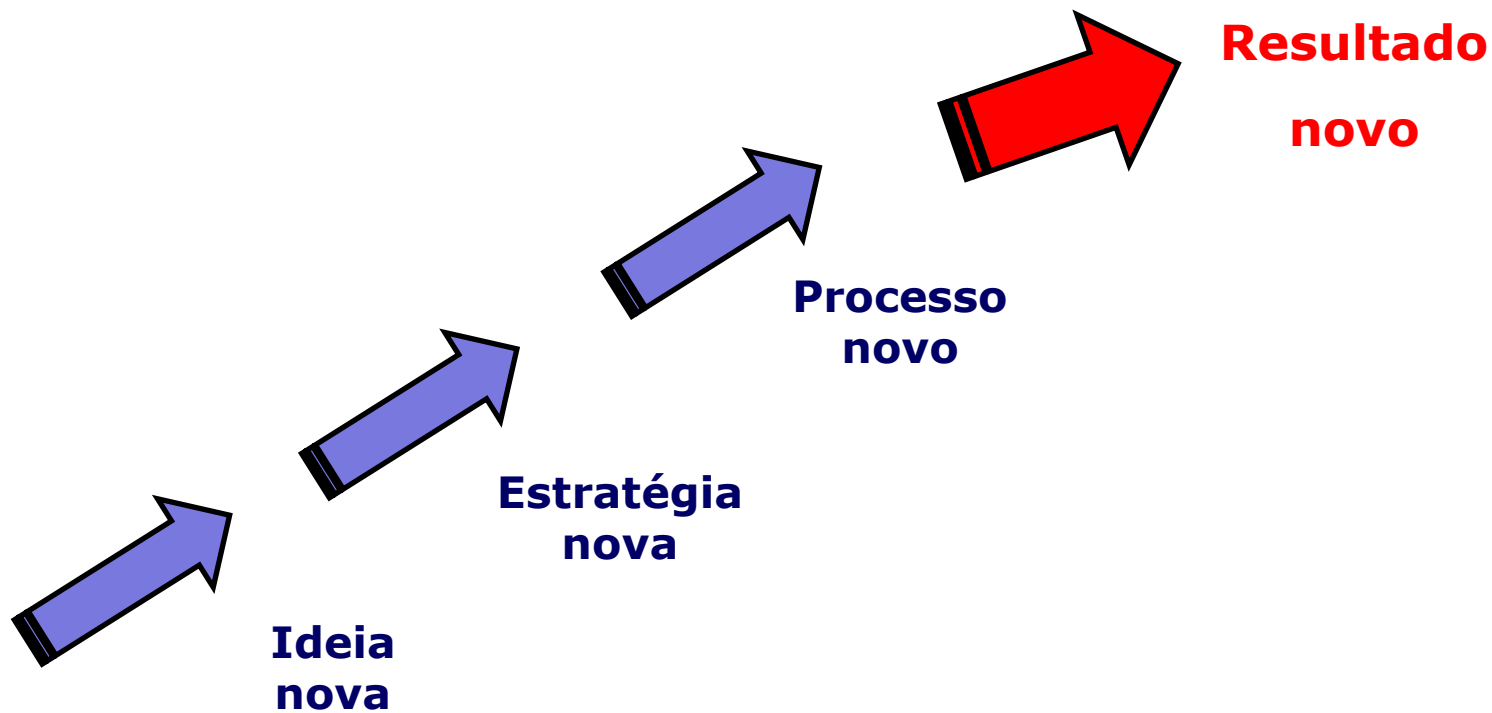


Tecnologia
+
Recursos \$\$
+
Infraestrutura
+
Processo
+
Projetos
+
PESSOAS
=
RESULTADO

P.42 - Programa de Educação Ambiental

INOVAÇÃO

Não se pode ter resultados diferentes se você continua fazendo tudo igual



P.42 - Programa de Educação Ambiental

INOVAÇÃO

Pensar diferente e agir diferente....



**Para ter resultados
diferentes**

P.42 - Programa de Educação Ambiental

PESSOAS

- O sucesso de qualquer instituição depende da qualidade de seus profissionais
- Grande desafio dos líderes: passar da concepção de mão de obra para **mentes de obra** (talentos)
- Ver as pessoas como fonte de solução e não foco de problema
- A imagem da Prefeitura / Secretaria é formada e mantida pelos seus colaboradores

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Gestão de pessoas

Caracteriza-se pela participação, capacitação, envolvimento e desenvolvimento do capital humano das instituições

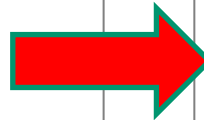
As pessoas dependem das organizações onde trabalham para atingir seus objetivos profissionais.



P.42 - Programa de Educação Ambiental

Pessoas como recursos

- Empregados isolados nos cargos
- Horário rigidamente estabelecido
- Preocupação com normas e regras
- Subordinação ao chefe
- Fidelidade à organização
- Dependência da chefia
- Alienação em relação à organização
- Ênfase na especialização
- Executoras de tarefas
- Ênfase nas destrezas manuais
- Mão de obra



Pessoas como parceiros

- Colaboradores agrupados em equipes
- Metas negociadas e compartilhadas
- Preocupação com resultados
- Atendimento e satisfação do cliente
- Vinculação à missão e à visão
- Interdependência entre colegas e equipes
- Participação e comprometimento
- Ênfase na ética e na responsabilidade
- Fornecedoras de atividade
- Ênfase no conhecimento
- Inteligência e talento

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Ferramentas para gestão de capital e infraestrutura:

Lei de responsabilidade fiscal – Lei Complementar n. 101 (04/05/2000):

“a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receitas”

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Ferramentas:

Plano Plurianual (PPA) – instrumento normatizador, utilizado para orientar o planejamento de médio prazo e a gestão administrativa para os próximos 4 anos.

Define as metas físicas e financeiras para fins de detalhamento dos orçamentos anuais, e é organizado por Programas que devem ser estruturados de acordo com as diretrizes estratégicas do governo e a disponibilidade de recursos, executados conforme as ações realizadas, transparecendo a alocação dos recursos utilizados, podendo ser avaliado por resultados.

GesPÚBLICA

Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização



Apresentação	Tecnologias de Gestão	Ações e Projetos	Formação	Biblioteca
--------------	-----------------------	------------------	----------	------------

Cadastro RSS Fale Conosco Mapa do Site Busca

you are here: home → apresentação → secretaria de gestão pública

- Secretaria de Gestão Pública
- Portais estaduais
- Portais Estaduais

Secretaria de Gestão

A Secretaria de Gestão Pública (Segep) é resultado da fusão entre a Secretaria de Gestão (Seges) e parte da Secretaria de Recursos Humanos (SRH). Foi criada pelo Decreto nº 7.675, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/01/2012, que promoveu a revisão da estrutura regimentar do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Compete à Segep formular políticas e diretrizes para a gestão pública e de pessoal. A Secretaria atua nas áreas de recursos humanos, carreiras, estruturas remuneratórias, cargos em comissão e funções de confiança. Trabalha, também, no âmbito das estruturas organizacionais, ações e projetos estratégicos de inovação e transformação da gestão pública.

A Segep tem como meta orientar a ação do Estado para resultados no intuito de prestar bons serviços ao cidadão, dar atenção à qualidade do gasto público, melhorar as práticas de gestão, além de promover a eficiência dos serviços públicos federais.

Segep

P.42 - Programa de Educação Ambiental

Nossos Contatos

WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental LTDA

Sueli H Kakinami (skakinami@walmambiental.com.br)

Fone: 011 9 9617-5177 # 66 9936-9762 # 093 9153-9459

Márcia Nunes (marcia@walmambiental.com.br)

Fone: 066 9936-9772

Escritório Paranaíta/MT – Fone: 66 3563-2167

Site Walm Ambiental: www.walmambiental.com.br



EMPREENDEDORES

